

Protocolo n.º 196/2021  
Data: 2/08/21 Hora: 10:12  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 10.220.671/0001-11



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de: 31/08/2021
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 027/2021

Autor: JOSÉ BENEDITO DA SILVA FURTADO

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 100 do Regimento Interno e obedecendo as disposições legais, solicitar à Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prainha, Sr. Davi Xavier de Moraes.

**REQUERENDO-LHE:** que seja promovido por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) atendimento para realizar o CAR (Cadastro Ambiental Rural) para os pequenos produtores rurais das Comunidades: do Rio Anema, São Francisco – Rio Furinho, Acara-Açu, do Rio Vira Sebo, do São Miguel do Socoró e do Rio Puru, todas localizadas na Zona Rural do município de Prainha-Pará.

**JUSTIFICATIVA**

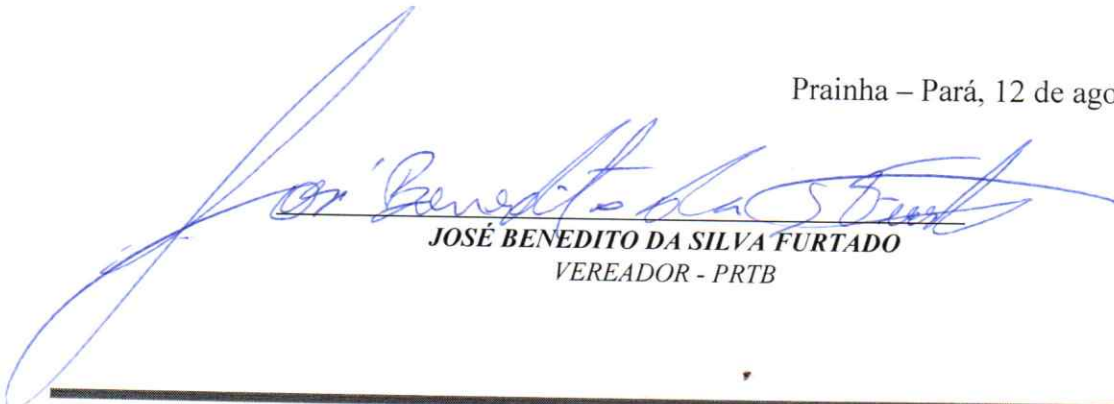
**CONSIDERANDO** que o CAR (Cadastro Ambiental Rural) é um registro público nacional obrigatório para todos os imóveis rurais, para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

**CONSIDERANDO** que a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (Adepará) instituiu uma normativa por meio do Decreto Estadual nº 1.052, de 16 de maio de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Cadastro Ambiental Rural – CAR, para a emissão da Guia de Transporte Animal no Estado do Pará – GTA, e para a concessão de outras licenças e serviços estaduais disponibilizado pela referida instituição.

**CONSIDERANDO** que o referido pedido de atendimento para realizar o CAR por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), é uma forma de garantir a segurança jurídica ao produtor rural que está no processo de regularização ambiental, assegurando que seus animais tenham procedência legal e sustentável, evitando embargos, restrições comerciais e garantindo a conquista de novos mercados.

Diante do exposto, aguardo o deferimento!

Prainha – Pará, 12 de agosto de 2021.

  
JOSÉ BENEDITO DA SILVA FURTADO  
VEREADOR - PRTB